



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1238/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Convênio que faz parte integrante desta Lei, com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros, estabelecidos no art. 108 da Constituição Estadual, particularmente os de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamentos de pessoas e bens, conforme minuta de termo de convênio que passe a ser parte integrante da presente norma.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vargem Bonita (SC), 09 de junho de 2022.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal